PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.547, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 6.685,83 (Seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000-	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000-	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000-	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.012-	Manutenção de Treinamento de Recursos Humanos na Área Educacional		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31122	784,23
06.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000-	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.036-	Serviço Sócio Assistenciais de Proteção Básica a Criança e ao Adolescente		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	31783	2.263,99
10.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000-	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000-	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000-	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000-	Programa de mfra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.2.080-	Conservação de Obras Públicas		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	31780	3.637,61
TOTAL.....			6.685,83

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a se utilizar do cancelamento de parte da dotação discriminadas, a saber:

10.003.15.451.0024.1.080-	Obras de Mfra-Estrutura no Perímetro Urbano		
4.4.90.51.00 488-	Obras e Instalações.....	01000	6.685,83
TOTAL.....			6.685,83

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (20-8-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal